



REGULAMENTO

REGRA GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

"Rio HD, BH HD e Você rumo a Daytona Bike Week 2018"

Abolição Comércio de Motos Ltda., (empresa mandatária), inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.231.827/0001-34 estabelecida na Av. das Américas, nº. 14.800 — Recreio dos Bandeirantes — Rio de Janeiro/RJ, **doravante denominada Rio HD;** e, **sua filial (empresa aderente)** inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.231.827//0002-15 localizada em Minas Gerais , na cidade de Belo Horizonte, no endereço da Av. Raja Gabaglia, nº. 4.500, **doravante denominada BH HD**.

1. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio mediante cupom a ser preenchido pelo HOT SITE através de acesso aos seguintes links:

BH: https://www.grupoab.com.br/harley-davidson/bh-harley/daytona-bike-week-2018

RIO: https://www.grupoab.com.br/harley-davidson/rio-harley/daytona-bike-week-2018

Após o preenchimento do cupom digital, as concessionárias farão a impressão e depositarão nas urnas das respectivas localidades dos concorrentes.

2. AREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

Estado do Rio de Janeiro, cidade do Rio de Janeiro, e Estado de Minas Gerais, cidade de Belo Horizonte.

















3. INÍCIO E TÉRMINO:

01.09.2017 à 06.01.2018.

4.	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	/ CADASTRAMENTO NA PROMO(ΞÃO:
	I LING DO DE I ANTI I CII A QARO		,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

00h00 do dia 01.09.2017 às 16:00h (horário de Brasília) do dia 30.12.2017.

5. PERÍODO DE COMPRA DO PRODUTO (MOTOCICLETA 0km) PARTICIPANTE:

01.09.2017 à 30.12.2017.

6. QUANTIDADE PRÊMIOS:

01 (um) pacote de viagens com direito a 01 (um) acompanhante, com hospedagem no Hotel Rosen Inn Point, na cidade de Orlando nos dias 14,15,16,17 e 18; translado do aeroporto para o hotel e deste para o aeroporto; locação de 04 (quatro) diárias de uma motocicleta Harley-Davidson da família Touring; Guia exclusivo, brasileiro, acompanhando por toda a viagem.

7. VALOR UNITÁRIO DO PACOTE / PRÊMIO A SER DISTRIBUIDO:

R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

8. VALOR TOTAL DOS PACOTES / PRÊMIOS A SEREM DISTRIBUÍDOS:

R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

















9. MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

9.1.	Qualquer	pessoa	física,	residente	е	domiciliada	em	um	dos	estados	que	abrigam	า as
empresa	as promoto	ras pod	erá par	ticipar da p	res	ente promoç	ão p	orom	ovida	a pela Ric	HD (e BH HD,	no
período	de 01.09.2	2017 à 3	0.12.20	17.									

- 9.2. Na compra de 01 (uma) motocicleta zero km da marca Harley Davidson em uma das concessionárias promotoras, o consumidor deverá acessar o HOT SITE para preenchimento do cupom com seus dados cadastrais, conforme condições estabelecidas neste regulamento.
- 9.3. Os links de acesso para preenchimento do cupom são:

BH: https://www.grupoab.com.br/harley-davidson/bh-harley/daytona-bike-week-2018

RIO: https://www.grupoab.com.br/harley-davidson/rio-harley/daytona-bike-week-2018

- 9.4. O consumidor deve guardar a nota fiscal que confirme sua compra.
- 9.5. A participação na promoção dar-se-á por cupom devidamente preenchido no HOT SITE informado acima, sendo que cada motocicleta zero km adquirida nas referidas concessionárias no período de 01.09.2017 à 30.12.2017 dará direito ao acesso e preenchimento de 01 (um) cupom. Após o preenchimento, a promotora realizará a impressão e fará o depósito na urna das respectivas localidades da compra.
- 9.6. Poderá o participante concorrer com quantos cupons quiser, tendo em vista que um cupom equivale a uma moto zero km adquirida. Entretanto, na eventualidade do mesmo participante já ter

















sido sorteado / contemplado, não poderá receber o prêmio em duplicidade, e nem poderá indicar outra pessoa, eis que o prêmio é pessoal e intransferível.

9.7. No caso acima apresentado, novo cupom será sorteado a fim de se apurar um novo ganhador / contemplado, pessoa que ainda não o tenha sido.
9.8. Após o preenchimento do cupom, no HOT SITE, deverá ser observado e respeitando o horário e data para tanto a seguir: das 00h00 do dia 01.09.2017 às 16:00h do dia 30.12.2017.
9.9. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do consumidor, tais como RG, CPF n.º da CNH, endereço completo, telefone, vedada a participação de menor de idade na promoção seja a que título for.
9.10. O cliente deverá ainda indicar que leu e que aceita todos os termos do regulamento da promoção.
9.11. O cliente é o único responsável pela veracidade e idoneidade dos documentos apresentados
9.12. Em caso de dúvidas, o consumidor poderá entrar em contato das 08:30h às 17:30h, de segunda-feira a sexta feira, no telefone (021) 2195-7000, pedindo para falar com a Sra. Josélia.
9.13. Será obrigatória a conservação da nota fiscal de aquisição da moto zero km pelo participante

Os sorteios ocorrerão às 11:00 horas (horário de Brasília) nas seguintes datas: 14.10.2017,

na Av. das Américas, 14.800 – Recreio dos Bandeirantes/RJ; 11.11.2017, na Av. Raja Gabaglia, n.º 4.500 – bairro Santa Lucia – Belo Horizonte/MG; 16.12.2017, na Av. das Américas, 14.800 – Recreio





dos Bandeirantes /RJ; e 06.01.2018, na Av. Raja Gabaglia, n.º 4.500 – bairro Santa Lucia – Belo Horizonte/MG.

9.15. Os cupons preenchidos serão impressos pela Promotora e depositados nas urnas mantidas nos endereços acima mencionados. Os clientes concorrerão em igualdade, não havendo distinção entre os estados participantes. Assim, o cliente de Belo Horizonte concorrerá ao sorteio realizado no Rio de Janeiro e vice versa.

10. PREMIAÇÃO:

10.1. Serão distribuídos 06 (seis) pacotes de viagens, conforme descrição abaixo:

01 (um) pacote de viagem com direito a 01 (um) acompanhante, com hospedagem no Hotel Rosen Inn Point, na cidade de Orlando nos dias 14,15,16,17 e 18; translado do aeroporto para o hotel e deste para o aeroporto, somente nos EUA; locação de 04 (quatro) diárias de uma motocicleta Harley-Davidson da família Touring; Guia exclusivo, brasileiro, acompanhando por toda a viagem.

- 10.2. Importante registrar que outras despesas que não as mencionadas no item anterior correrão por conta única e exclusiva do contemplado e seu/sua acompanhante, tais como despesas com alimentação, vestuário, combustível para a moto locada, despesas pessoais e etc.
- 10.3. A viagem deverá ser utilizada pelo contemplado maior de dezoito anos e o respectivo acompanhante, também maior de dezoito anos, após a assinatura da entrega do pacote na agência de turismo até a data prevista para o embarque, que será no dia 13 de março de 2018. Não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou transferência da premiação / pacote de viagem para terceiros.

















- 10.4. As despesas e taxas para emissão dos documentos pessoais como passaporte, obtenção de visto e outros necessários para a admissão em território americano serão de responsabilidade única e exclusiva do contemplado e seu/sua acompanhante. Sendo assim, a empresa promotora não se responsabiliza caso o contemplado e/ou seu/sua acompanhante tenha o visto ou o acesso negado ao território americano.
- 10.5. As promotoras do evento não se responsabilizarão pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado e/ou seu/sua acompanhante durante a viagem, bem como demais despesas, tais como: despesas referentes a lavanderia, dispêndios pessoais, aquisição de bens em compras, artigos de toucador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficará hospedado, telefonemas internacionais e locais, souvenires, consumo de itens de frigobar, itens de cuidado próprio, excesso de bagagem, bem como quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote de viagem serão de inteira responsabilidade do contemplado e / ou de seu/sua acompanhante.
- 10.6. A empresa sorteante não assume quaisquer tipos de responsabilidade por eventuais acidentes e ocorrências ao contemplado e/ou seu/sua acompanhante durante a viagem e que venham a causar quaisquer danos materiais ou físicos, independente dos responsáveis culpados por tal ocorrência.
- 10.7. A empresa sorteante não se responsabiliza por eventuais perdas / furtos / roubos de bens de propriedade do contemplado e/ou seu/sua acompanhante que eventualmente ocorram durante a viagem, sendo que o vínculo da empresa promotora com o contemplado se encerrará a partir do momento da entrega do pacote de viagem na agência de turismo, ressalvados os aspectos legais.
- 10.8. Para a condução da motocicleta é necessário ter habilitação específica na CNH, não sendo de responsabilidade da Promotora o não atendimento a tal requisito por parte do contemplado.

















10.9. Na eventualidade de o contemplado ter negado a possibilidade de locação de moto pelo governo americano, ou em caso de impossibilidade de condução por qualquer motivo, a empresa promotora considera a possibilidade de locar um veículo para utilização do mesmo.

- 10.10. Na eventualidade da negativa na concessão da locação da moto e/ou do veículo para o contemplado pelo governo americano nenhuma responsabilidade incide para a empresa promotora.
- 10.11. As taxas de embarque serão de responsabilidade da empresa promotora.
- 10.12. É proibida a conversão total ou parcial dos pacotes de viagem (prêmio) em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º do Decreto .º 70.951/72.
- 10.13. Valor total dos 06 (seis) pacotes de viagem a serem distribuídos: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 11.1. Os pacotes de viagem (prêmio) a serem distribuídos destinam-se exclusivamente, e de forma pessoal e intransferível, aos titulares dos cupons sorteados.
- 11.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues pela agência de turismo contratada pela empresa promotora, desde que preenchidos todos os requisitos previstos nos itens 9.6 e 10.4.
- 11.3. Os pacotes de viagem distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

















- 11.4. O pacote de viagem será entregue através do termo de entrega do prêmio, em duas vias, assinadas pelo contemplado, onde ficará consignado o seu direito ao usufruto do prêmio até a data de embarque no dia 13 de março de 2018.
- 11.5. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do pacote de viagem (prêmio), cópia do seu RG, CPF, CNH categoria condução de motocicleta válida, comprovante de residência, e cópia do passaporte com visto para os EUA, e assinar o recibo de entrega do prêmio. O referido recibo será mantido sob a guarda da empresa promotora pelo prazo de 03 (três) anos após o término da promoção.
 - 11.5.1 Caso o contemplado não apresente as comprovações especificadas no item anterior, será desclassificado da promoção e consequentemente não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo pacote (prêmio) será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.
- 11.6. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes contemplados encerra-se com a entrega e assinatura do pacote de viagem na agência de turismo, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

12. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS (PACOTES DE VIAGEM):

12.1. Caso algum pacote (prêmio) não seja reclamado / retirado no prazo da viagem, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa sorteante ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

13. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

- 13.1. Backdrops nas Concessionárias, panfletos, Internet, mídias sociais, sites especializados de motociclismos, e-mail mkt e SMS e anúncios de jornais impressos.
- 13.2. A divulgação dos contemplados será realizada por quaisquer dos meios acima mencionados, podendo também fazer uso do telefone e/ou telegrama.

















14. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

14.1. Os participantes contemplados cedem neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a Empresa Promotora para uso exclusivo na divulgação desta promoção pelo período de 10 (dez) anos após seu término.

15. DESCLASSIFICAÇÃO:

15.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de sus	peita
de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ ou em decorré	ència
da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulam	ento
da promoção.	

O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores, gestores e funcionários de qualquer empresa ou concessionária pertencente ao grupo econômico denominado como Grupo Ab ou Grupo Abolição, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "Rio HD, BH HD e Você rumo a Daytona Bike Week 2018". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, no momento da consulta do contemplado após o sorteio.
- 16.2. O regulamento da promoção será disponibilizado nas concessionárias participantes.









- 16.3. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.
- 16.4. É de total responsabilidade da Empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.
- 16.5. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela Empresa Promotora e, caso persistam, estas deverão ser submetidas à CAIXA/CEPCO Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 16.6. Fica desde já, eleito o foro central da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 16.7. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n. 5.768/71) regulamentada pelo Decreto n. 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização CAIXA n. C.A. 6-1639/2017** expedido pela Centralizadora de Promoções Comerciais CEPCO, Brasília DF.









